
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 24 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 022/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA) EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 01 DE MAIO (DIA MUNDIAL DO TRABALHO).

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 001/2025, que dispõe sobre os feriados no âmbito deste município, e em seu art. 1º, IX, inclui neste rol o dia 01 de maio (Dia Mundial do Trabalho);

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;

CONSIDERANDO que no exercício de sua competência discricionária, cabe ao município gerir a coisa pública, onde se insere o expediente no âmbito da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), dia que sucede o feriado nacional alusivo ao “Dia Mundial do Trabalho”, ressalvados os serviços considerados essenciais, tais quais atendimentos de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
24 DE ABRIL DE 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E9BA557F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/04/2025. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>